



## ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dez minutos, por meio de *webconferência*, com transmissão simultânea no canal oficial do instituto no Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=qGA6Yv8gXjY>), foi realizada a **Quadragesima Sétima Reunião Ordinária** do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pela Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano. **Conselheiros participantes:** Fernando Silveira Alves, Dejahyr Lopes Júnior, Wanderson da Silva Batista e Angela Kwiatkowski, representantes da categoria Colégio de Dirigentes (Codir); Guilherme Lafourcade Asmus, representante da Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Agropecuária Oeste); Nalvo Franco de Almeida Júnior, suplente da categoria Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect); Gilka Cristina Trevisan, representante da Sociedade Civil: Entidade Patronal: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul (Fecomércio/MS); Vitoria Rodrigues da Silva, representante da categoria Discente; Shirley Maria da Costa Araújo, André Kioshi da Silva Nakamura, Celly Nataly Cavalcante de Souza e Erike de Castro Costa, representantes da categoria Técnico-Administrativos em Educação; André Carvalho Baida, Valdineia Garcia da Silva, Márcio Fernando Magosso e Robson de Araujo Filho, representantes da categoria Docente. **I - 1. Abertura:** A Presidente constatou o *quórum* regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de quatorze conselheiros, no momento da chamada nominal, o que permitiu a instalação dos trabalhos. **2. Expediente: Justificativas de ausências:** Luiz Simão Staszczak, devido a aulas concomitantes com a reunião; Kryslia Barbosa Rocha de Carvalho, devido a compromisso previamente agendado; e Márcio de Araújo Pereira, devido à reunião do Conselho Superior da FUNDECT concomitante com a reunião. **3. Presença de convidados:** Márcio José Rodrigues Amorim, Pró-Reitor de Extensão; e Paulo Francis Florencio Dutra, Diretor-Executivo da Reitoria. **4. Posse de novos conselheiros:** A Presidente informou que foi publicada a atualização do Conselho Superior por meio da Portaria IFMS nº 286, de 23 de março de 2023, com as seguintes alterações nas representações: a) Colégio de Dirigentes, em razão da substituição da titularidade do conselheiro Danilo Ribeiro de Sá Teles pelo conselheiro Fernando Silveira Alves, e indicação da Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Roselene Ferreira Oliveira como III suplente na categoria; b) categoria Discente, devido ao trancamento de matrícula do estudante Jefferson Wellington Nery Gusmão e consequente substituição pelo suplente, Kaio Fabio de Alencar Santana. **5. Apresentação dos informes da presidência:** A Presidente apresentou brevemente as ações e reuniões da gestão realizadas no período de 16 de dezembro de 2022 a 22 de março de 2023 e solicitou que a secretaria enviasse os informes por e-mail aos membros. **00:23 - III - Ordem do dia: 1. Homologação de resoluções ad referendum: 1.1 Processo nº [23347.011776.2022-53 - Resolução 54/2022 - COSUP/RT/IFMS](#)**, que aprovou, *ad referendum*, o Regimento Interno que estabelece a organização geral do Núcleo de Produção Digital (NPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Apresentação: Márcio José Rodrigues Amorim, Pró-Reitor de Extensão. Márcio comentou que a tramitação desse processo iniciou em 2017 por meio de um acordo de cooperação técnica entre o Ministério da Cultura e o IFMS e explicou que a necessidade de celeridade na aprovação do processo foi devido à demanda desde o ano de 2022 por instituições do estado de Mato Grosso do Sul, que visam parceria com o IFMS para poder utilizar os equipamentos disponibilizados no Núcleo de Produção Digital do Instituto. Sem manifestações contrárias, e com a entrada do conselheiro Erike de Castro Costa, o pleno homologou a referida resolução com quinze votos favoráveis. **00:29 - 1.2 Processo nº [23347.000582.2023-11 - Resolução 5/2023 - COSUP/RT/IFMS](#)**, que aprovou, *ad referendum*, a autorização de credenciamento da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Apresentação: Márcio José Rodrigues Amorim, Pró-Reitor de Extensão. Márcio esclareceu a importância de ter mais de uma fundação de apoio parceira a fim de haver maior possibilidade de negociação e também porque cada uma tem maior expertise em determinada área, além de disponibilizar um maior montante de capital para financiar a participação do IFMS em variados projetos de extensão. O conselheiro André Baida perguntou se já havia previsão de valor referência para os projetos e Márcio respondeu que, justamente por esse motivo, é importante ter mais fundações parceiras que facilitem o poder de negociação dessas taxas e apresentação de diferentes propostas, sendo entre 5% a 12%, dependendo do vulto do projeto. A Presidente acrescentou que é importante analisar não somente o percentual, mas também a efetividade e o prazo que as tratativas serão realizadas para cada projeto, e Márcio explicou que, por lei, o máximo é de 15%, mas que vai depender do poder de negociação da instituição. Após, o pleno homologou a resolução com dezesseis votos favoráveis,

sendo registrada a entrada da conselheira Gilka Cristina Trevisan nesse momento. **00:41 - 2. Apreciação e discussão dos cronogramas eleitorais:** Apresentação: Paulo Francis Florencio Dutra, Diretor-Executivo da Reitoria. **2.1 Eleição para o Conselho Superior - Cosup - biênio 2024/2025:** Paulo citou a condução do processo e a necessidade de criação da comissão central, de emissão de portaria e a previsão de homologação dos editais em 29 de junho, sendo a previsão da eleição dos novos conselheiros para setembro/outubro e a homologação dos resultados deverá ocorrer em dezembro em reunião do Cosup. **2.2 Processo nº [23347.002362.2023-14](#) - Atualização das normas para o processo de escolha das comissões eleitorais de *campus* e da comissão eleitoral central - Eleição Diretores-Gerais e Reitor(a) - 2024/2027:** O Diretor-Executivo comunicou que a Reitora irá instituir uma comissão dentro do Conselho Superior para trabalhar o regulamento de escolha das comissões que vão conduzir o processo eleitoral, sendo indicados cinco nomes dentro do Cosup, para criar o edital e as outras comissões. A partir da deflagração do processo, a comissão terá noventa dias para concluir todas as atividades. Paulo informou que a previsão das comissões eleitorais é em julho, a fim de aprovar o regulamento na reunião extraordinária do Cosup de 11 de agosto, para que comece a campanha dos candidatos de agosto a setembro e conclua o processo de homologação da escolha no final de setembro. Dessa forma, Paulo informou como encaminhamento a necessidade da Reitora escolher os cinco membros da comissão. Em complementação, a Reitora lembrou que já há documentos das eleições passadas que irão colaborar na condução desse processo a fim de aperfeiçoar os procedimentos. Em seguida, a Reitora consultou o pleno para verificar os interessados a compor a comissão interna. Shirley perguntou sobre a função da comissão interna e Paulo explicou que esta primeira comissão é para elaborar o regulamento e preparar os procedimentos para a comissão central que conduzirá o processo de escolha de reitor e diretores dos *campi*. Após, a Reitora sugeriu como membros os conselheiros: Márcio Magosso, Erike Costa, Shirley Araújo, Kryylla Carvalho e Roselene Oliveira, sendo esta última indicada como presidente da comissão. A Presidente esclareceu também que a comissão central para a escolha dos membros do Cosup será formada pelos servidores da reitoria, e as subcomissões serão formadas pelos servidores dos *campi*. Antes de iniciar a apreciação do primeiro processo da pauta, a conselheira Shirley solicitou o adiamento da próxima reunião devido a falta de prazo suficiente para leitura de todos os processos e a Reitora solicitou que fosse analisado o pedido ao final da reunião. **01:07 - 3. Apreciação, discussão e votação de processos: 3.1 Processo nº [23347.012383.2022-67](#) - Revisão do Regimento Interno do Coepe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.** Relatoria: André Carvalho Baida. O relator fez a leitura da análise do [Parecer 1/2023 - NV-COPEI/NV-DIREN/NV-DIRGE/NV-IFMS/IFMS](#): Trata-se da análise do processo sobre a Revisão do Regimento Interno do Coepe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, proposto pelo próprio Coepe. A motivação inicial não está exposta em nenhuma peça do processo, no entanto, uma leitura apurada da minuta final faz crer que a principal motivação foi a necessidade de realinhar a composição do conselho, incluindo maior participação discente. Os documentos usados como base dessa análise: Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Estatuto do IFMS; Regimento Geral do IFMS. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é estrutura organizacional prevista no Estatuto, como órgão colegiado especializado, de caráter consultivo e normativo, no que se refere ao ensino, à pesquisa e à extensão, no IFMS. Entre suas funções o Coepe é responsável, junto ao Cosup, por definir políticas e diretrizes de ensino, pesquisa e extensão, apreciar calendário acadêmico, normatizar o processo seletivo de ingresso, avaliar projetos pedagógicos, entre outras. As principais modificações inseridas no texto foram: acréscimo da palavra inovação nos arts. 2º e 5º - tal acréscimo não gera alteração de maior monta no texto, uma vez que a terminologia já constava no regimento e está prevista na legislação; no art. 4º foi criada a definição de "Substituto legal: suplentes de conselheiros natos que podem ser convocados para substituir o titular, temporariamente."; o art. 9º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", que tratam da composição do Coepe, foi acrescido de representantes de estudantes dos cursos de pós-graduação (três) e houve alteração do quantitativo dos estudantes dos cursos técnicos e de graduação, passando de 1 (um) para 3 (três) representantes; ainda no art. 9º, inciso II, alínea "e", houve o acréscimo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) como documento de referência a fim de definir os eixos tecnológicos que poderão eleger representantes docentes para compor o Coepe; no art. 11, inciso IV, incluíram-se os estudantes de pós-graduação como possíveis candidatos a representantes discentes; o art. 22, inciso VII, que trata das atribuições dos conselheiros, foi modificado de modo que entre os compromissos do conselheiro conste a indicação do substituto legal no caso de ausência programada; as câmaras de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (Capítulo V) sofreram alteração na composição. Em análise do conjunto das alterações empreendidas, foram destacados dois tipos de alterações no Regimento: (1) As mudanças na composição do conselho e de suas câmaras, seja por meio da inclusão de discentes da pós-graduação, seja pelo acréscimo de novos representantes discentes. No que diz respeito a essas alterações, o relator chegou à conclusão de que as alterações propostas são acréscimos de representatividade, o que incrementa o caráter representativo do Coepe e amadurece os estudantes no que se refere à necessidade de participação política. (2) A segunda categoria de alterações diz respeito a adequações legais, terminológicas e procedimentais, essenciais ao bom funcionamento do conselho e à sua legitimidade. **SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES** - não houve sugestões de alteração. **MANIFESTAÇÃO:** Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do novo Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS. Em apreciação do pleno, o conselheiro Fernando perguntou ao relator sobre a participação dos estudantes nas reuniões dos conselhos, visto que

poucos participam de fato e se isso pode comprometer o quórum das reuniões, ou se não existe essa possibilidade devido ao número de conselheiros presentes nas câmaras e demais categorias. O relator comentou que pode afetar sim o quórum e, além disso, aumentar consideravelmente o tamanho do conselho, que já é numeroso atualmente. André Baida também explicou que a importância da alteração foi no intuito de trazer mais representatividade dos estudantes para o conselho, que estava numericamente defasado, e passou de três estudantes para nove. Sem mais manifestações o parecer foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis. **01:18 - 3.2 Processo nº [23347.003483.2022-01](#) - Política de Alimentação Escolar do IFMS.** Relatoria: Wanderson da Silva Batista. Com a palavra, o relator agradeceu a oportunidade de ser relator desse processo tão importante para os estudantes, lembrando que o *Campus* Corumbá foi o primeiro a fornecer alimentação escolar, e disse enxergar como um avanço e vitória para a instituição a ampliação da oferta de merenda por mais *campi*. O relator realçou a importância dessa ação pois, ainda que o IFMS não seja uma instituição de ensino integral, os estudantes muitas vezes necessitam passar mais de um período para realizar outros tipos de estudo, participar de projetos de extensão e de pesquisas no contraturno ao matriculado, por isso é necessária a sensibilização política para garantir mais recursos financeiros além do PNAE<sup>[1]</sup> e a garantia de alimentação nos dois turnos que o estudante passa na instituição, portanto cabe à gestão e ao conselho pensar em formas de melhorar essa oferta e garantir o direito à alimentação aos alunos. Wanderson também destacou a necessidade de se refletir e tornar objeto de discussão junto ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), a garantia da reserva de 30% para agricultura familiar que tem sido impraticável em alguns dos municípios. Após essa fala, prosseguiu com a leitura da análise do [Parecer 1/2023 - CB-DIRGE/CB-IFMS/IFMS](#): Trata-se da análise do processo sobre a minuta da Política de Alimentação Escolar do IFMS após correções solicitadas por meio da PROJU, revisão do documento de acordo com o Relatório de Auditoria nº 007/2021 e demais trâmites conforme peças anexadas e apreciação e recomendação do Coepe. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) revela-se como uma reconfiguração no cenário das políticas públicas, sugerindo maior participação da sociedade civil na sua implementação, e fomenta a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. O PNAE incentiva o desenvolvimento sustentável através da aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; como dinâmica que impõe desafios, pois a aquisição pública de alimentos para a alimentação escolar engloba a capacitação do agente produtivo, relações sociais e elementos institucionais que conformam a atividade mercantil, sem contar que exige dos agricultores uma organização que, muitas vezes, não possuem. Há desafios que gradativamente devem ser superados a partir de implementação de mecanismos que possibilitem maior eficácia na operacionalização dos programas, tendo em vista as particularidades dos agentes envolvidos e as características das instituições contempladas, especificamente, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Compete a todos os agentes envolvidos, a pressão social para a consecução de um serviço de excelência, perpassando pela exigência de profissionais adequados em cada unidade executora, a racionalização de recursos, a formação prévia de servidores e a criação de cargos específicos para operacionalização deste programa de extrema importância para o processo educacional brasileiro. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES: quanto ao objeto de proposição deste processo provocada pela DIRAE/PROEN, no intuito de atender a prerrogativa legal de implantação de uma Política de Alimentação Escolar no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, destacamos alterações de natureza textual: 1. Página 8 do carimbo: Onde se lê: “*Artigo 20 - A distribuição do orçamento será instituída por normativa própria que disporá sobre os procedimentos para distribuição e supervisão da execução orçamentária desenvolvida na instituída*”. Encaminhamento: Alterar para: “*Artigo 20 - A distribuição do orçamento será instituída por normativa própria que disporá sobre os procedimentos para distribuição e supervisão da execução orçamentária desenvolvida na instituição*”. 2. Página 8 do carimbo: Onde se lê: “*Art. 21 - Cabe à Pró Reitorias: Proen, Propi, Proex, Proad e Prodi*”. Encaminhamento: Alterar para: “*Art. 21 - Cabe às Pró-Reitorias: Proen, Propi, Proex, Proad e Prodi*”. MANIFESTAÇÃO: Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação da Política de Alimentação Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, desde que atendidas e/ou justificadas as sugestões de alteração propostas. Em apreciação do pleno, não houve manifestações e o parecer foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis. **01:34 - 3.3 Processo nº [23347.012000.2022-51](#) - Política do Repositório Institucional Digital do IFMS.** Relatoria: Shirley Maria da Costa de Araujo. A relatora realizou a leitura da análise do [Parecer 2/2023 - CG-CEREL/CG-COGEA/CG-DIREN/CG-DIRGE/CG-IFMS/IFM](#): Trata-se da análise do processo proposto pela Coordenação de Gestão de Bibliotecas (Cogeb), em 17/10/2022, a fim de estabelecer a Política de Informação Técnico-Científica do Repositório Institucional do IFMS, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral das obras técnicas e científicas produzida pela instituição, observada a legislação referente à matéria de direitos autorais. O rito processual está correto, com todos os documentos e procedimentos embasados nas legislações e documentos pertinentes. Além da legislação citada no processo, também foi utilizado para análise o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFMS. Após análise de todas as manifestações

apresentadas no processo e considerando as análises dos órgãos consultivos, precisamos que sejam feitos alguns esclarecimentos. No Art. 4º *Para o funcionamento do Repositório Institucional, será instaurado um Comitê Gestor, instituído por meio de portaria expedida pela Reitoria, com a seguinte composição: I. Bibliotecário Gestor do Repositório Institucional; II. Todos os Bibliotecários lotados nas unidades dos campi; III. Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação (Dirti); IV. Representantes da Pró-Reitoria de Ensino (Proen); V. Representantes Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) VI. Representantes da Pró-Reitoria de Extensão (Proex); VII. Representantes do Centro de Referência de Educação à Distância (Cread). Representantes do Serviço de Tecnologia de Informação e Suporte Técnico (Serti) de cada campus -* Questionamentos em relação à estrutura do comitê: A portaria tem prazo estabelecido ou o comitê é permanente? Quem será o Bibliotecário Gestor do RI? Será definido um bibliotecário responsável no caso de campus com mais de um ocupante do cargo? Qual a necessidade de constar como membros do comitê os servidores do Serti, uma vez que o suporte técnico necessário já conta com representação da Dirti e faz parte das atribuições do setor de forma generalizada, tornando sua participação neste comitê desnecessária.

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES: a) No Art. 4º: Substituição da palavra “funcionamento” por “operacionalização”; Definir quem será o Bibliotecário Gestor do RI e seu eventual substituto. Definir um critério para designação de bibliotecário responsável nos campi com mais de um servidor no cargo, uma vez que não há uma cadeia hierárquica no setor, preferencialmente utilizando os mesmos termos que serão utilizados na Política de desenvolvimento de coleções estabelecidos por Instrução Normativa (IN) específica. Excluir o Serti da estrutura do Comitê, ficando apenas a citação de suas atribuições vinculadas às atribuições da Dirti no Art. 6º; b) No Art. 5º São responsabilidades do Comitê-Gestor do repositório: I. *definir a Política de Acesso e questões de direitos autorais do Repositório Institucional*/Substituir o termo “definir a Política” por “propor ações para a Política”. Justificativa: A Política de Acesso será definida por documento específico aprovado por órgãos deliberativos, não é decisão do comitê a definição destas políticas, uma vez que elas já estão pré-estabelecidas pela legislação pertinente vigente. IX. *compreender e observar as políticas relevantes do Repositório e estar apto a educar os usuários membros das comunidades de acordo com orientações que serão expedidas pelo Comitê Gestor*; Substituir o termo “educar” por “orientar”. XIII. *coordenar a construção de tesouro e/ou vocabulário controlado para o repositório*; incluir o significado no art. 2º ou colocar em nota de rodapé. Justificativa: Apesar de o termo estar corretamente empregado, devemos supor que este documento será submetido a consultas por pessoas leigas que poderão ter dificuldades no entendimento do significado da palavra; c) No Art. 6º, *parágrafo único: Os Representantes dos Serti de cada campus prestarão suporte técnico às bibliotecas quanto ao RI, sempre que necessário.* Numeração de parágrafo incorreta uma vez que está inserido num artigo com outros 6 parágrafos. Sugestão: Tratar as atribuições de cada cargo em artigos específicos e este parágrafo ser inserido no artigo referente às atribuições da Dirti, excluindo este grupo da estrutura do Comitê, ou transferir este parágrafo para as considerações finais; d) No Art. 6º, § 3º Definem atribuições dos bibliotecários dos *campi*, porém as atribuições desses servidores estão especificadas no art. 7º de forma diferente dos outros membros do Comitê. Ou insere todas as atribuições de todos os cargos no art. 6º ou especifica as atribuições em artigos próprios para que haja um tratamento uniforme para todos os cargos. As sugestões acima não se aplicam, caso seja acatada a sugestão de nomeação de um bibliotecário responsável nos *campi*, cuja atribuição será diferente das atribuições dos demais bibliotecários nos *campi*; e) No Art. 12, § 1º *O depósito dos Trabalhos de Conclusão de Cursos - TCC dos cursos técnicos e de graduação, dos cursos de pós-graduação do IFMS, será realizado pelo estudante (autoarquivamento) com anuência do professor orientador*; Melhorar o entendimento do texto com vírgulas nos locais adequados e substituir o termo “estudante” por “autor”, pois o repositório também será utilizado por outras categorias do ambiente acadêmico (servidores), além de que, em todo o texto, é este o termo utilizado. Sugestão de texto: § 1º O depósito dos Trabalhos de Conclusão de Cursos - TCC dos cursos técnicos, de graduação e dos cursos de pós-graduação do IFMS, será realizado pelo autor (autoarquivamento) com anuência do professor orientador; Excluir o § 2º pois repete o que já foi estabelecido no parágrafo anterior (redundante); f) No Art. 20. Corrigir erro de digitação: “Para ser incluído no RI do IFMS” (está escrito FIMS); g) Nas Disposições Finais, Parágrafo único. A responsabilidade de verificação do conteúdo dos trabalhos ficará a cargo do próprio autor, do seu orientador e da banca examinadora do trabalho em questão; h) Excluir este parágrafo, pois repete o que já foi estabelecido no Art. 14, § 2º: A responsabilidade de verificação do conteúdo dos trabalhos e formatação é responsabilidade do próprio autor, do orientador e da banca examinadora do trabalho em questão; i) Fazer uma revisão em todo o texto, atentando-se para a grafia de gênero o(a).

MANIFESTAÇÃO: Diante do exposto, considerando a minuta analisada e as legislações supracitadas, a relatora se manifestou favoravelmente à aprovação da Política do Repositório Institucional Digital do IFMS, desde que atendidas e/ou justificadas as sugestões do item 4 do parecer. Em apreciação pelo pleno, não houve manifestação e o parecer foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis. **01:58 - 3.4**

**Processo nº [23347.000399.2023-16](#) - Proposta: Política de Apoio ao Ensino do IFMS.** Relatoria: Valdineia Garcia da Silva. A relatora procedeu com a análise do [Parecer 1/2023 - AQ-COTSI/AQ-DIREN/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS](#): Trata-se da análise do processo nº 23347.000399.2023-16, da Proposta de Política de Apoio ao Ensino do IFMS, iniciado a partir da necessidade de uma revisão textual do documento original. A Política de Apoio ao Ensino do IFMS é extremamente importante para nortear as ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes e está integrada ao Projeto Pedagógico Institucional. A Política de Apoio ao Ensino do IFMS

vigente, atualmente, foi aprovada em maio de 2014 e não apresentava algumas questões relacionadas ao ensino, tais como biblioteca, núcleos e alimentação escolar. A equipe da Pró-Reitoria de Ensino iniciou uma análise sobre a política supracitada e organizou um novo documento contemplando pontos que não eram citados. A minuta do documento foi encaminhada para a Procuradoria Jurídica, que deu uma manifestação favorável à sua aprovação - conforme consta no documento [PROJU - Parecer: Parecer 21.2023/PF-IFMS/PGF/AGU](#). Essa minuta também já passou por análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 23ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28.02.2023, que teve parecer favorável do Relator Douglas Francisquini Toledo. A proposta de revisão textual apresentada em [Minuta de Política: Atualização da Política de Apoio ao Ensino](#) inseriu aspectos que antes não eram citados no documento original. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES: Alinhar ao parágrafo do texto, o inciso VII, do art. 4º; Separar o texto do parágrafo único, do texto do art. 5º; Alinhar ao parágrafo do texto, item d, do inciso II, do art. 6º; Padronização do singular/plural da palavra “quantidade” no art. 16; Padronização do próprio nome desta “Política de Apoio ao Ensino”, colocando todas as palavras com a inicial em maiúsculo; Renumerar os itens do art. 4º porque tem dois itens número VII; No item 5º onde consta “assistência social” deve constar “serviço social” ficando o artigo com o seguinte texto: “Art. 5º A implementação desta Política ocorrerá por meio de programas, projetos, planos, editais e ações de ensino, que podem ser articuladas às áreas do serviço social, das bibliotecas, da alimentação escolar, da pedagogia, da atenção à saúde, dos núcleos de atendimento aos estudantes com necessidades específicas, de estudos afro-brasileiros e indígenas e outros núcleos que tenham o papel de atender a permanência e êxito dos estudantes, bem como nas atividades e eventos de ensino, pesquisa e extensão, sejam culturais, artísticos, acadêmicos, de inclusão digital, atividades esportivas, comunitárias, entre outras. Parágrafo único. A criação de programas deverá ser aprovada nos colegiados da instituição, com definição de responsabilidades, beneficiários e identificação de recursos.”. MANIFESTAÇÃO: Após análise de todo o processo, a relatora constatou que todos os trâmites e solicitações foram devidamente atendidos, assim manifestou-se favorável à aprovação da proposta de atualização da Política de Apoio ao Ensino do IFMS, desde que atendidas ou justificadas as sugestões de alterações do item 4. Aberto para manifestações do pleno, a conselheira Shirley comentou que as assistentes sociais do *Campus* Campo Grande a procuraram e argumentaram que o termo referente às áreas da “assistência social” não está bem aplicado e o termo correto seria “serviço social”, e sugeriram a correção no documento. A relatora atendeu ao sugerido e fez a alteração no relato e, não havendo outras manifestações, o parecer foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis. **02:07 - 3.5 Processo nº 23347.009257.2022-25 - Proposta de alteração das Diretrizes para Abertura, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos no IFMS.** Relatoria: Dejahyr Lopes Junior. Com a palavra o relator leu a análise do [Parecer 2/2023 - CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS](#): Trata-se da análise do processo sobre proposta de alteração das Diretrizes para Abertura, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos no IFMS, a fim de atualizar e atender as normativas vigentes. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES: Não houve. MANIFESTAÇÃO: Diante do exposto, o relator se manifestou favorável à aprovação da proposta de alteração das Diretrizes para Abertura, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos no IFMS. Após a leitura não houve manifestações e o parecer foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis. **02:14 - 3.6 Processo nº 23347.008222.2021-98 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Alimentos - Campus Coxim.** Relatoria: Fernando Silveira Alves. O relator apresentou o breve relato constante no [Parecer 2/2023 - PRODI/RT/IFMS](#): ANÁLISE: Processo avaliado pelo Coepe, que é o conselho especializado. E, conforme processo, todas as solicitações foram atendidas. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES: Não houve. MANIFESTAÇÃO: Diante do exposto, o relator se manifestou favoravelmente à aprovação do processo. Após o relato, não houve manifestações do pleno e o parecer foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis. **02:18 - IV - Comunicação dos conselheiros:** antes das comunicações, a Reitora lembrou da solicitação da conselheira Shirley e esclareceu que não é possível a mudança do dia da reunião extraordinária, pois há dois processos que precisam ser apreciados em caráter de urgência no dia 28 de março, porém sugeriu a ideia de retirar de pauta os demais processos de projetos pedagógicos, para que sejam apreciados posteriormente. Nesse sentido a secretaria esclareceu que, após a reunião extraordinária do Cosup, será necessário ter tempo hábil para fazer os demais trâmites pós-reunião, a fim de que o processo siga para formatação final e publicação, e que os dois processos mais urgentes demandam somente uma apreciação formal pelo Conselho Superior, para serem concluídos e dado o encaminhamento no sistema do Ministério da Educação (MEC). Na sequência, o conselheiro Fernando sugeriu a retirada de pauta da reunião extraordinária dos demais processos que não são tão urgentes e lembrou que o prazo final de publicação do Relatório de Gestão é 30 de março, além disso explicou que o relatório demorou para entrar na pauta do Cosup em razão de uma alteração de dados na Plataforma Nilo Peçanha, o que atrasou a tramitação. Após, Dejahyr solicitou alteração de sua relatoria do processo sobre a Análise de Extinção do Curso Superior de Tecnologias de Sistemas para Internet - *Campus* Três Lagoas, visto que o conselheiro não poderá participar dessa reunião em razão de atividade docente concomitante, a fim de haver prazo suficiente para o outro relator a ser designado. Após tais manifestações o pleno concordou em retirar os demais processos da pauta e fazer a retificação da convocação para a 41ª Reunião Extraordinária do Cosup. A seguir, o conselheiro Fernando comentou que a Proen está aplicando uma pesquisa sobre segurança alimentar até a data de 30 de março e solicitou a divulgação dessa ação nos *campi* para que haja participação do maior número possível de estudantes para recolher o máximo de informação. Fernando comentou ainda sobre a realização

das audiências públicas para a construção do PDI nos *campi*. Em seguida, o conselheiro Dejahyr registrou a alegria do *Campus* CG quando foi iniciada a oferta da merenda escolar, resultado de muito trabalho coletivo entre reitoria e *campus* e o esforço da gestão junto à bancada federal, que representou a concretização de um sonho de mais de dez anos, e parabenizou o *Campus* Três Lagoas que também iniciou a oferta. Dejahyr disse acreditar que a partir dessa ação espera realizar uma política de permanência e êxito bem mais exitosa, concretizando assim a atividade fim da instituição, que é formar os jovens de forma positiva. A Presidente comentou se sentir muito honrada em servir os dez *campi* de forma tão proveitosa e disse que faria o repasse a toda equipe quanto a esse resultado positivo. Elaine ressaltou a importância de ter sido apreciada e aprovada a Política de Alimentação Escolar, que documenta esta ação e a torna possível de ser concretizada, assim como a Política do Repositório Institucional e, assim, gradativamente, os projetos vão sendo possibilitados, e passou a palavra para o conselheiro André Baida, que felicitou toda a equipe de gestão e do *Campus* Naviraí em razão de terem conseguido celebrar com a Secretaria de Estado de Educação uma cedência a longo prazo na sede provisória onde o *campus* está instalado, a qual está passando por uma reforma e se não fosse essa ação da gestão, toda a equipe deveria se mudar para um outro prédio durante esse ano, o que acarretaria em um certo desgaste e dispêndio de energia e de recurso, por isso o conselheiro agradeceu o empenho da gestão nessa ação. A Reitora explicou que foi possibilitada a cedência do prédio por um prazo de vinte anos, visto que ainda não é possível a doação em razão de outras questões políticas e burocráticas. Ao encaminhar para o encerramento da reunião, a Presidente lembrou da importância da mulher no trabalho e parabenizou as conselheiras e servidoras em homenagem ao mês das mulheres. **V - Encerramento:** Ao final, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, não havendo mais manifestações, Elaine agradeceu ao pleno pela participação e pelas manifestações e encerrou a Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFMS, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes na reunião.

Ata aprovada na 48ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 29 de junho de 2023.

[1] PNAE - O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 09/11/2023 11:53:52.
- Erike de Castro Costa, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 09/11/2023 12:33:42.
- Dejahyr Lopes Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CG-IFMS, em 09/11/2023 12:46:15.
- Celly Nataly Cavalcante de Souza, TECNOLOGO-FORMACAO, em 09/11/2023 12:52:59.
- Guilherme Lafourcade Asmus, Guilherme Lafourcade Asmus - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1) , em 09/11/2023 13:18:04.
- Angela Kwiatkowski, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CX-DIRGE, em 09/11/2023 14:28:56.
- Marcio Fernando Magosso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/11/2023 15:31:18.
- Valdineia Garcia da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/11/2023 15:56:03.
- Fernando Silveira Alves, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRODI, em 09/11/2023 16:32:04.
- Shirley Maria da Costa de Araujo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/11/2023 12:31:24.
- Wanderson da Silva Batista, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CB-IFMS, em 13/11/2023 19:14:49.
- Andre Kioshi da Silva Nakamura, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 16/11/2023 10:21:24.
- Andre Carvalho Baida, COORDENADOR(A) - FG1 - NV-COPEI, em 27/11/2023 19:34:00.
- Gilka Cristina Trevisan, Gilka Cristina Trevisan - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1) , em 19/12/2023 16:48:06.
- Vitoria Rodrigues da Silva, 069.555.291-02 - Usuário Externo, em 05/03/2024 10:32:01.
- Laura Regina Miranda dos Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - SECOL, em 05/03/2024 10:33:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408848

Código de Autenticação: 8d9f3a48fb

